



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante: <i>Secretaria Municipal de Esporte e Cultura</i>	
Secretário da Unidade Requisitante: Rosani Taschetto Didoné	Matrícula funcional: 7061-0
Responsável pela Demanda: Vanuza Silveira da Rosa	Matrícula funcional: 1699/3
E-Mail: vanuza.rosa@tupancireta.rs.gov.br	Telefone Cel: 55 99705-3586
Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização. Portaria nº32.994 de 02 de fevereiro de 2026.	
Planejamento – Nome: Rosani Taschetto Didoné	Planejamento – Mat. func: 7061-0
Fiscalização – Nome: Lucas Dias de Castro Rafaella Brum	Fiscalização – Mat. func: 7314-4 7326-1

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE (x)
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Descrição sucinta da solicitação:

Aquisição de carrinho marcador de faixas com cal para campo de futebol.

Necessidade da contratação: Trata-se de aquisição de 01 carrinho marcador de faixas com cal para campo de futebol, fabricado em chapas de aço zincadas com capacidade para 10kg de cal, largura da faixa 10cm.

O objetivo da aquisição de um carrinho marcador de faixas com cal para campo de futebol é facilitar e padronizar a marcação das linhas de jogo no gramado de forma rápida, precisa e eficiente. Esse equipamento serve para aplicar a cal de forma uniforme pelo campo, permitindo que todas as marcações (laterais, linhas de área, meio-campo, goleiro, pênalti etc.) fiquem claras, visíveis e dentro das normas oficiais.

Resultados Pretendidos: O objetivo da aquisição de um carrinho marcador de faixas com cal para campo de futebol é facilitar e padronizar a marcação das linhas de jogo no gramado de forma rápida, precisa e eficiente. Esse equipamento serve para aplicar a cal de forma uniforme pelo campo, permitindo que todas as marcações (laterais, linhas de área, meio-campo, goleiro, pênalti etc.) fiquem claras, visíveis e dentro das normas oficiais.

- ✓ Precisão nas linhas — garante que as linhas sejam traçadas de forma reta, uniforme e com largura padronizada.
- ✓ Rapidez e eficiência — muito mais rápido do que fazer manualmente com balde e vassoura, especialmente em campos grandes.
- ✓ Melhoria da apresentação — linhas mais limpas e bem definidas valorizam visualmente o campo para treinos e jogos.
- ✓ Conformidade com regras — facilita marcar o campo conforme as diretrizes de entidades oficiais, como largura e posicionamento corretos.
- ✓ Redução de esforço físico — diminui o trabalho manual e cansaço da equipe de manutenção.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	602724	carrinho marcador de faixas com cal para campo de futebol, fabricado em chapas de aço zincadas com capacidade para 10kg de cal, largura da faixa 10cm.	und	01

Requisitos necessários para a contratação: A empresa que fornecer o material deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos, no prazo de três dias úteis, após a entrega dos itens descritos.

Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação.

Entendemos portanto, que a aquisição do serviço nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n 14.133/21, de 01 de abril de 2021.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação: Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis em favor da CONTRATADA pela CONTRATANTE, através de boleto bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva dos itens e LIQUIDAÇÃO do documento fiscal correspondente no setor de compras, em nome da Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS.

1.2 O documento fiscal deverá possuir referência ao objeto desta contratação, devendo ainda conter a descrição do empenho o qual gerou a solicitação da compra.

1.3 Havendo incorreções, o documento fiscal será devolvido à contratada para saneamento, sendo seu vencimento renovado para 05 (cinco) dias úteis após a reapresentação devidamente corrigido.

1.4 Verificada a integridade do material e do documento fiscal, a coordenadora da secretaria encaminhará o referido documento ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, para a respectiva quitação.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

- Não há impacto ambiental

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 04 de março de 2026

Rosani Taschetto Didoné
Secretária Municipal de Esportes e
Cultura.
Matrícula funcional n.º7061-0

Vanuza sailveira da Rosa
Chefe de Setor
Matrícula funcional n.º1699/3